

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.622, de 19 de Janeiro de 1.979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO, COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), com Instituição Financeira, objetivando a aquisição de uma Retro Escavadeira Hidráulica montada sobre pneus, acionada por motor de 100 C.V. e amortizável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sendo que o restante será pago por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de Janeiro de 1.979.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Dr. Onorival Barbosa Pierri
- Secretário Municipal -